

PARECER Nº 225/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, objetiva instituir a “Central de Incentivo à Cidadania e Valorização da Cidade”, com o objetivo de apoiar e fomentar ações voluntárias de cidadania em prol da recuperação estética, arquitetônica e social da Cidade.

Caberá à Central, de acordo com a propositura: (i) estabelecer as atividades que poderão ser desenvolvidas, voluntariamente, pelos munícipes, nas áreas de recuperação da Cidade; (ii) cadastrar munícipes ou entidades interessadas no trabalho voluntário e (iii) coordenar o desenvolvimento das atividades. O art. 2º veda qualquer forma de remuneração pelo desempenho das atividades descritas. A Central poderá receber recursos em espécie para o desempenho de suas atribuições.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do texto original.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/05/11

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente – PR

Atílio Francisco – Relator – PRB

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas - PSDB

Francisco Chagas – PT

Celso Jatene – PTB

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira

Roberto Trípoli – PV